

senda sobre o requerimento do Sr. Maria. via Orçula de
Orçula de Sequiera que havia feito ad. Sequiera
diado a mesma antecedente. Com o
havido sobre elle sufficiente Discussão,
foi posto a votação, e approvado.

O Sr. Presidente deu para ordem
do dia a continuação da 3.ª Discussão
do Projecto do fomento das Povoações,
a continuação da 1.ª Discussão do Pro-
jecto da Ley Marcial; Segundas
leituras de Projectos, e Regimento In-
terior.

Levantou-se a Sessão ás 2. ho-
ras da tarde. Em Franço Menezes, Deputa-
do Sec.º a minutes, redigi, e fez escrever.

Manuel Pereira da Faria de Brito
Presidente.

Joaquim Carneiro de Campos, Secretario

Franço Menezes, Deputado Sec.º

AC 1823. A. 1. 1884

53.ª Sessão
de 14 de Julho

1823.

Deita a chamada ás 10. horas se acha-
rão presentes 53. do Sr. Deputados, fal-
tando por enfermos o Sr. Rocha Cam-
co; Velho; Costa; Gondim; Barretto; Can-
ta; Garcia da Cunha; e Sr. Marianno;
e sem cauza motivada o Sr. Duar-
te Silva; e Martin Francisco.

O Sr. Presidente declarou aberta
a Sessão; e lida a Acta da antecedente
e pelo Sr. Secretario Menezes
foi approvada

O Sr.

Off. do Min. de P. Secretario Carneiro Leo. S. hum
Est. do Neg. do Officio do Secret. de Estado dos Negocios
Justica, em Cypa. de Justica, em que participa serem se
expedido as ordens necessarias ao Cham-
celer que serve de Regedor, a favor de
Ignacio Boij, e outros, promissoras do
cravos de Igueda Barbara, a fim
de serem protegidas em afigurancia
de suas Bemmas, durante o Reito de
Revista q. trazem com sua esposa
Anthoras: de q. ficou a Assembla in-
tercedida.

Participação do
1.º Deputado Bando Barreto, de que continua a seu
pedido. cotan duente: e
Ped. do dia de licen-
ca. impedimento de falta de saude; pe-
dindo a Prorogação de mais vinte
dias de Licença, para tratar della.
Os quaes lhe foram concedidos.

Entrada do Depu-
tado Silvestre Theores da Silva, o S. Deputado pela Provin-
cia de Piaz, Silvestre Theores da Silva,
e que ia a ser introduzido pelo S. Sec.
Secretarias. e que feito, jurou, e tomou
o juramento.

Discussão do
art. 12.º do Proj.
Decreto do governo das Provincias, do
nos Provincias qual ja se achava venida a s. par-
te, segundo a Comenda do Sr. Antonio
da Machado; mas fallando necessarios
do S. Deputado, sobre a segunda
parte, após o Sr. Presidente a' votação,
foi igualmente approvada.
Propoz mais de os Conselhos de J. P.

vernos Provincias serias e responsaveis
pelas suas deliberações em Conselho
na forma das Leis, ou addições.
do Sr. Henrique de Almeida = e Fran-
cis. Ponce = e que fim.

Canon. et do art. 13.º e durante a sua
duração vieras a trazer a foyta Leis.
D. do Sr. Almeida de
art. 13.º

1.º do Sr. Andrada e Silva = Tomar as
as A. P. e a colonização de estrangeiros. Pro.
mover a lobração das minas, e estabele-
ciment.º de Fabricas mineras nas Provincias
metalliferas =
Emenda do Sr. Almeida
de art. 13.º

2.º do Sr. Tronche = Dadas as attribui-
ções encarregadas aos Governos Provin-
ciaes se especificar o cuidado de promo-
ver a abertura de melhores estradas,
e conservação das existentes =
D. do Sr. Almeida

3.º do Sr. Andrada e Silva = Con-
selho terá a sua disposição para de-
sempenho das suas funções, a Oitava
parte do rendimento total da Provin-
cia =
D. do Sr. Almeida
de art. 13.º

4.º do Sr. Andrada e Silva = No do
art. 13.º Determinar por fim as de-
pesas extraordinarias, não sendo po-
vem estas determinações feitas em ex-
ecução sem previa approvação do Im-
perador: e quanto as outras Determina-
ções do Conselho serias obrigatorias,
em quanto não forem revogadas, e sem
opporerem as Leis existentes =
D. do Sr. Almeida
de art. 13.º

5.º do Sr. Franca = Entre as attribu-
ções do Conselho se deve assignar a fun-
ção das Sumarias, ou divizão de terras,
entre a classe agricultora, incumbindo
ao Presidente de Despachos preparabo-
rios para a concessão das mesmas
Sumarias =
D. do Sr. Franca

6.º do Sr. Albuquerque = Das partes
D. do Sr. Albuquerque

a Assembleia dos excessos de authoridade e abusos de jurisdicção; e das successos extraordinarios na Provincia =
Foi todas approvadas.

Proposta do Sr. Francisco Lima

E porque chegou a hora do meio dia depois de alongada a Discussão. Propoz o Sr. Francisco Lima q. se continuasse a mesma Discussão ate á ultima hora, reservando-se para a sessão seguinte na primeira hora a continuação do debate sobre a Ley Marcial, q. ora se emittiria.

Propoz o Sr. Presidente á Assembleia se se approvava a moção do Sr. Francisco Lima: Foi approvada; e continuou a Discussão do Projecto do Governo das Provincias.

O Sr. Deputado Vergueiro fallou do sobre o artigo, mandou á mesa sua Emenda concebida nos seguintes termos

Emenda do Sr. Vergueiro

= Propoz o Sr. q. se suspenda os Decretos de Semanarias. O Sr. Deputado Comissario de Agricultura propoz a hum Projecto de Ley sobre as terras publicas, contendo providencias para o presente, e regras fixas para o futuro = a qual foi considerada pela Assembleia como Juridicção e tambem á Discussão; e se deu para em tempo competente se tomar dilla comheciemento.

O Sr. Deputado Martin Francisco compareceu entretanto na Sella e continuou com elle a sessão. Jul.

Subgada sufficientemente discutida a
 materia. Propos. do Presidente a vota.
 ção a favor da emenda do Art. 1.º do Projeto
 de substituição do Art. 1.º Original. Com
 a de dentro da emenda ao ar-
 tigo 3.º dos subordinados, acrescentando-
 se a palavra. Prisons. estas outras. Ca-
 zas de correção, e trabalho.

Resolução do
 Art. 1.º do Projeto
 de substituição
 do Art. 1.º Original
 Com a de dentro
 da emenda ao ar-
 tigo 3.º dos subordi-
 nados, acrescentando-
 se a palavra. Prisons.
 estas outras. Casas
 de correção, e tra-
 balho.

O 4.º art.º venceu-se substituindo-se na
 redacção ao verbo cuidar, o verbo. propor
 conforme a emenda do Sr. Henrique
 de Almeida:

O 5.º art.º venceu-se com o addita-
 mento do Sr. Prouho:

O 6.º art.º venceu-se em emenda

O 7.º art.º venceu-se como estava redi-
 gido.

O 8.º art.º venceu-se igualmente seg.
 a sua redacção, acrescentando-se da
 emenda do Sr. Albuquerque a 2.ª par-
 te q. diz = e dos successos extraordinarios
 da Provincia =

O art.º 9.º venceu-se com o additamen-
 to do Sr. D.º Bonifacio que diz = La-
 boracao dos Estrangeiros, e hum art.º
 adicional que diz = Promover a la-
 boracao das Minas, e o estabelecimento
 de fabricas minerarias nas Provincias
 metaliferas.

O art.º 10.º Foi approvado.

O 11.º art.º foi igualmente approva-
 do, acrescentando-se q. as Contas venha-
 m a conselho da Provincia, fiscalizadas pe-
 lo corregedor da Comarca respectiva.

O 12.º art.º venceu-se com esta emenda
 q. sendo o conflicto de jurisdicção entre
 o Presidente da Provincia, e outra qual
 que autoridade, seja elle decidido
 pela Relação do Districto.

O art.º 13.º Venceu-se na forma da

na Educaçao

Part. 16.º Venues. e conforme a l.º
da def.ª José Bonifacio na sua Educaçao

Resoluçao das
Emendas

Propoz-se a Emenda, em addita-
mento do Sr. Henrique de Almeida. Foi
requitada.

do Sr. Henrique de
Almeida

A contra do Sr. Andrade Lima.

do Sr. Andr. Lima

Foi approvada.

do Sr. Cur. Aub.

A Emenda do Sr. Pereira da Cu-
rta declarou-se prejudicada.

do Sr. Pereira

A do Sr. Pereira. Foi requitada

do Sr. Rocha Branco

A do Sr. Rocha Branco, foi appro-

vada na 2.ª Parte q.º tracta das pen-
sões do Commandante, ou chefe
Militar quando into a Carga Pu-
blica.

do Sr. Cunha

A Emenda do Sr. Cunha. Foi requi-
tada, em logar da sua Educaçao so-
mente. e como se julgou digna de
votacao para a sua destinaçao, a re-

Emenda do Sr. Andr.
Machado

digio do Sr. Andrade Machado no se-
guintes termos = Atende as queixas
q.º houverem contra os funcionarios
publicos, nomeadamente quanto a liberar-
de da imprensa, e seguranca pessoal,
e comette-las ao procurador, informan-
do-o com Audiencia das partes, pre-
sidente ou Vice Presidente no caso de
serem as queixas contra o Presiden-
te = e esta Emenda foi approvada

Atentando-se
Sr. Lima

Esallando-se sobre ella, mandou
o Sr. Manoel Lima a trazer este addi-
tamento = Determinando: que o con-
timento das Leys =

A

A Comenda de S. Marcos do Sr. Andre
da Machado. Foi approvada.

Resolução das
Comendas.

O additamento do Sr. Arcebispo Lima. Foi
rejeitado.

O Sr. Secretario Carneiro leu depois
a participacao do Cirurgião amestrate
do Sr. M.º de S.º Francisco respeito a fezes
programadas e mullhera. Foi ouvida com
muito especial agrado.

Boletim

O Sr. Presidente emigrou para or-
dem de dia 1.º Continuação da
1.ª Leitura do Projecto da Lei Marci-
al. 2.ª Continuação do Projecto so-
bre o Governo das Províncias. 3.ª Se-
gundas leituras de Propostas pelas
suas antiguidades.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas
da tarde. Sr. Manoel Joze de Souza Franca
Deputado Secretario Amittuto, e fig. escrever.

Manoel Ferruz de Faria de Pethuncoense Sr.
Presidente.

Joze Joaquin Carneiro de Campos, Secretario

Manoel Joze de Souza Franca Secreto

AC1823.A.1-1885

54.ª Sessão.

de 15 de Julho

1823

A 10 horas procedio-se a chamada das
acharao presentes 39 Srs. Deputados, fal-
tando por molletos os Srs. Gamido, Ruy
Vellozo, Bentes, Barretto, e Sibiras de
Almeida.

O Sr. Presidente declarou aberta a
Sessão, e lida a Acta da antecedente pe-
lo Sr. Secretario Franca. Foi approvada.